



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camara.pedro.toledo@gmail.com

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 04/2018

“Modifica o artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Pedro de Toledo-SP”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º - O artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Pedro de Toledo - SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

O vereador investido no cargo de secretário municipal, diretor de departamento ou cargo equivalente, estará automaticamente licenciado no momento em que ocorrer a nomeação, podendo optar pela remuneração de seu mandato.

Parágrafo único - O afastamento independe de deliberação do plenário e da Presidência, devendo o interessado comunicar a Câmara a investidura encaminhado a cópia do ato de nomeação.

Artigo 2º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 19 dezembro de 2018.


DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

Presidente


SÉRGIO SHINDIN TAWATA

1º Secretário


JOANIL DOS SANTOS

2º Secretário